

de Infração nº **4754/2017** lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de agropecuária, em face de operar atividade em área aproximada de 5.000 hectares, portanto, superior aos 2.000 ha autorizados na LAR nº 1388/2010, sem autorização do Órgão Ambiental competente, contrariando o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no inciso VI do art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 104780/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2017

À
LATÍNICIOS SANTA CLARA LTDA - ME
End: RODOVIA BR 153, KM 0,5, LOTE 01, S/Nº
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68520-000 Sao Domingos do Araguaia - PA
Pelo presente instrumento, fica o empreendimento **Laticínios Santa Clara LTDA - ME** notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **15278/2017** no qual consta o Auto de Infração nº **4121/2016-GERAD** lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Indústria e Comércio de Laticínios, em face de fazer perfuração de poço tubular para extração de água subterrânea sem a devida Outorga preventiva, desobedecendo ou inobservando normas legais ou regulamentares, contrariando dessa forma o disposto no Artigo 81, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 e Art. 4º da IN nº 3/2014 SEMAS/PA, enquadrando-se no Artigo 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995 e em consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9.605/1998, Art. 225 da Constituição Federal e Resolução nº 10/2010/CERH.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 104927/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2017

À
RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO LTDA
End: BRASIL TERRENOS HOLDING LTDA
AV. 136, 761
10º ANDAR – Setor Sul
Edif. Nasa Business Style
CEP: 74093-250 Goiânia -GO

Pelo presente instrumento, fica a empresa **RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO LTDA** notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **20805/2017**, no qual consta o Auto de Infração nº **4691/2017-GERAD** lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de ter perfurado dois poços tubulares nas suas dependências sem que tenha solicitado a Outorga Prévia para perfuração ao órgão ambiental competente, contrariando o art. 12, inciso II da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no art. 81, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e IN Nº 003/2014-SEMAS/PA.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 245067
NOTIFICAÇÃO Nº.: 104652/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2017

À
RENATO DE ALMEIDA QUARTIERO
End. RUA DOS TAMOIOS 1497 AP/401 BATISTA CAMPOS
CEP: 66025-125 Belem - PA

Pelo presente instrumento, fica **RENATO DE ALMEIDA QUARTIERO** notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **21120/2017**, no qual consta o Auto de Infração nº **4672/2017-GERAD** lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água superficial, em face de realizar captação de águas superficiais sem a devida outorga, contrariando incisos I e II do art. 81 da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no inciso VI do art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art.

225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 104699/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2017

À
RENATO DE ALMEIDA QUARTIERO
End: RUA DOS TAMOIOS 1497 AP/401 BATISTA CAMPOS
CEP: 66025-125 Belem - PA

Pelo presente instrumento, fica **RENATO DE ALMEIDA QUARTIERO** notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **21126/2017**, no qual consta o Auto de Infração nº **4673/2017-GERAD** lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de realizar captação de águas subterrâneas através de um poço tubular sem outorga emitida por órgão competente, contrariando o inciso IV do art. 81 da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no inciso VI do art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 104702/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2017

À
RENATO DE ALMEIDA QUARTEIRO
End: RODOVIA PA-154, KM 39, S/Nº, FAZENDA REUNIDAS
ESPIRITO SANTO, BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68840-000 Cachoeira do Arari - PA

Pelo presente instrumento, fica **RENATO DE ALMEIDA QUARTIERO** notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **21110/2017**, no qual consta o Auto de Infração nº **4671/2017-GERAD** lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de Água superficial, em face de construir um canal para desvio parcial do curso d'água do rio Arari, sem a devida licença ambiental emitida por órgão competente, contrariando o art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e o art. 2º da Resolução CONAMA 237/97, enquadrando-se nos incisos I e VI do art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008; com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 245046

NOTIFICAÇÃO Nº.: 104651/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2017

À
ENGTOWER ENGENHARIA LTDA
End. TV. 09 DE JANEIRO, Nº 1706, SALA E, BAIRRO: SAO BRAS
CEP: 66.063-260 Belem - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **ENGTOWER ENGENHARIA LTDA** notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **21100/2017**, no qual consta o Auto de Infração nº **4501/2017-GERAD** lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de diluição de lançamento de efluentes, em face de deixar de atender exigência legal, Notificação Nº 42387/GEOUT/COR/DIREH/2012, com prazo de 30 dias, para alterar a localização do ponto de lançamento de efluente, contrariando o art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 104656/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2017

À
IMDEX IND. COM. E EXP. LTDA - EPP
End: RODOVIA PA 140, KM 01 - BAIRRO INTERIOR.
CEP: 68670-000 Tailandia - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **IMDEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME** notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **21067/2017**, no qual consta o Auto de Infração nº **4515/2017-GERAD** lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de desdobro de madeira, em face de captar água subterrânea como insumo de processo produtivo da referida atividade, sem autorização do Órgão Ambiental ou com ele em desacordo, contrariando o art. 81, inciso I da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no art. 118, inciso I da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 104653/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2017

À
RENATO DE ALMEIDA QUARTEIRO
En:RODOVIA PA-154, KM 39, S/Nº, FAZENDA REUNIDAS
ESPIRITO SANTO, BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68840-000 Cachoeira do Arari - PA

Pelo presente instrumento, fica **RENATO DE ALMEIDA QUARTIEIRO** notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **22625/2017**, no qual consta o Auto de Infração nº **4753/2017** lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de agropecuária, em face de descumprir os itens II, III, V, VI, VII e VIII da Relação de Condicionantes dispostas no Anexo I da LAR nº 1388/2010, contrariando o art. 66, Parágrafo Único, Inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no inciso VI do art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 245044

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2016
PARTES: IDEFLOR-BIO e NASCIMENTO E CARDOSO SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a RENOVAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA do contrato original.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: a nova vigência é de 04/11/2017 a 03/11/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 18.122.1297.8338.0000;
FONTES DE RECURSOS: 0656.006360; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37.

OBS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando, este termo aditivo, parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

THIAGO VALENTE NOVAES
IDEFLOR-BIO
CONTRATANTE

ADRIANY BRAGA CARDOSO
NASCIMENTO E CARDOSO SERV. PROJ. LTDA
CONTRATADA

Protocolo: 245030